



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº. 038/2022 - GPM - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

13/09/2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 149, de 02 de setembro de 2003, que estabelece feriado municipal no dia 15 de setembro, referenciado Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO o interesse da Municipalidade em manter a continuidade da atividade administrativa essencial e em respeito aos princípios da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo não irá acarretar em prejuízos de ordem administrativa e financeira para as atividades públicas que não são essenciais e a plena continuidade das ações e o melhor interesse à população;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira), em função do feriado religioso pelas comemorações alusivas a Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto, os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Durante o período previsto no art. 1º deste Decreto, as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regime de plantão ou escala, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de setembro de 2021.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal